

**ATA Nº 148/DELI/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 26 de outubro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A**, protocolada sob o nº **18.173.001-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.</b>	<b>N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.</b>	<b>FASE DO EMPREENDIMENTO</b>
Arapongas - PR	683 casas	476 casas	Aprovação em todas as análises pela CAIXA

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, bem como pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Declaração, expedida pela Caixa, de conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco: presente, porém sem assinatura. Logo, houve descumprimento do item 9.1."a" do edital. Necessário apresentar o documento assinado corretamente.
2. Manifestação de Interesse, assinatura com problemas e informações conflitantes. Na Manifestação de Interesse, não houve como confirmar a autenticidade da assinatura, provavelmente porque o documento foi juntado a outros no mesmo PDF. Além disso, no campo Município consta LONDRINA quando toda a documentação do

**ATA Nº 148/DELI/2021**

processo aponta para ARAPONGAS. Para cumprimento do item 9.1."e", solicitamos o documento correto com a devida assinatura digital.

3. Informamos que a Declaração, expedida pela Cohapar, de inexistência de débitos perante a Companhia está próxima do vencimento (14/10/2021). Logo, deverá ser emitido novo documento, visando evitar o descumprimento do item 9.1."b" do edital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência de mov. 15, oportunidade na qual a empresa encaminhou os documentos, conforme mov. 16-18, os quais foram objeto de nova análise pela DVIP, conforme Nota técnica nº 137/2021, mov.23.

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que a Comissão tomou por base para o julgamento a Nota Técnica nº 137/2020 emitida pela DVIP, mov. 23, juntamente com a análise realizada pelo departamento de Licitação.

**Nota Técnica 137/2021 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. – ARAPONGAS/PR – 476 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.173.001-3**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.*

<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	144	16	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	145	17	13/11/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	25-29	2	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	30-31	2	22/11/2021
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	146-155	18	Mín. 20 UH Máx. 5.000 <sup>1</sup> e % Município -

**ATA Nº 148/DELI/2021**

					Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	146-155	18	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI <sup>2</sup>
<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO TERMO</b>	<b>APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 138.000	146-155	18	170.000 <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. <sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	3 - FLS 32	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	3 - FLS 62	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	3 - FLS 71	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	3 - FLS 72	22/11/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	24 - FLS - 164	15/11/2021

**ATA Nº 148/DELI/2021**

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	26 - FLS 171	10/12/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - ASSINATURA DIGITAL VICTOR BASSAN DE ALMEIDA	3 - FLS 75	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - VICTOR BASSAN DE ALMEIDA	3 - FLS 77	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que foi retirado novo Certificado de Regularidade do FGTS, pois aquele apresentado válido inicialmente teve sua validade expirada no decorrer do processo. Da mesma forma, no dia 26/10/2021 foi solicitado que empresa encaminhasse certidão negativa de falência válida, pois a apresentada inicialmente estava vencida. A proponente encaminhou o documento no mesmo dia, conforme mov. 26.

Conclui-se, portanto, que a PACAEMBU CONSTRUTORA S.A. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Devido a natureza jurídica da empresa (Sociedade Anônima) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.**, haja vista o descumprimento do item 3.4.2 do anexo I – Termo de Referência, do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **26/10/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **04/11/2021**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn148.2021PACAEMBUARAPONGAS476UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 26/10/2021 14:14, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 26/10/2021 14:25, **Jeferson Santiago de Alencar** em 26/10/2021 15:52.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 26/10/2021 14:10, **Harisson Guilherme Francoia** em 26/10/2021 14:12, **Elizabete Maria Bassetto** em 26/10/2021 14:21.

Inserido ao protocolo **18.173.001-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 26/10/2021 14:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**76dd6dd78d3c9aa4cecf975ca37950b7**.